



## PARECER CUTHAB

*Com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, a seguinte indicação.*

### I – RELATÓRIO

O Projeto indicativo em questão visa sugerir a revisão, por parte do Executivo Municipal, do Decreto 13.384, de 10 de setembro de 2001, em especial no que se refere ao art. 12, que estabelece o valor da Concessão de Uso do solo, subsolo e do espaço aéreo das redes de infraestrutura, e ao art. 15 e seguintes, que dispõe sobre a dação em pagamento de infraestrutura, transferida pelo empreendedor ao Município, consubstanciadas nos dutos, subdutos, caixas de passagem ou emendas, cabos de fibra e outros itens que venham a constar no Termo de Compromisso. Sugere-se, ainda, que essa revisão venha acompanhada da implantação de um novo marco infralegal para o uso do solo e subsolo urbano, menos oneroso e mais compreensível para a sociedade civil.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Na ótica deste relator, entendo que o objeto tema da presente indicação tem a gerência da Prefeitura de Porto Alegre. É da responsabilidade da prefeitura municipal além de planejar, promover, de forma constante, a melhora e ampliação de serviços, garantindo a infraestrutura necessária para o crescimento da cidade.

Dessa forma, o presente projeto indicativo possibilita a administração pública analisar a possibilidade supracitada, de acordo com as suas possibilidades, estimulando investimentos na cidade e a qualidade dos serviços prestados.

### III – CONCLUSÃO

Dessa forma, este relator manifesta-se pela aprovação da sugestão do projeto indicativo supracitado.

**Vereador CEZAR SCHIRMER – MDB**

**Sala das sessões, 09 de junho de 2022.**



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Schirmer, Vereador(a)**, em 09/06/2022, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0396663** e o código CRC **018D4D3B**.

Referência: Processo nº 030.00017/2022-51

SEI nº 0396663



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 089/22 – CUTHAB** contido no doc 0396663 (SEI nº 030.00017/2022-51 – Proc. nº 0438/22 – IND nº 059/22), de autoria do vereador Cezar Augusto Schirmer, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **14 de junho de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação da Indicação.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Cintia Rockenbach: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 14/06/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0398204** e o código CRC **F2461184**.